|  |  |
| --- | --- |
| CONSELHO PERMANENTE DAORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOSCOMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E POLÍTICOS | OEA/Ser.GCP/CAJP-3553/21 rev. 326 abril 2021Original: espanhol |

NONA REUNIÃO ESPECIAL SOBRE BOAS PRÁTICAS DESTINADAS A GARANTIR O ACESSO À JUSTIÇA DOS POVOS INDÍGENAS EM DEFESA DE SEUS DIREITOS HUMANOS, UTILIZADAS EM CADA INSTITUIÇÃO OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO

AGENDA

30 de abril de 2021

(Aprovada pela CAJP em sua reunião de 11 de fevereiro de 2021)

NONA REUNIÃO ESPECIAL SOBRE BOAS PRÁTICAS DESTINADAS A GARANTIR O ACESSO À JUSTIÇA DOS POVOS INDÍGENAS EM DEFESA DE SEUS DIREITOS HUMANOS, UTILIZADAS EM CADA INSTITUIÇÃO OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO

AGENDA

Data: 30 de abril de 2021

Hora: 10h00 – 13h00

Local: Virtual

A resolução AG/RES. 2961 (L-O/20), “Promoção e proteção de direitos humanos”, aprovada pela Assembleia Geral em outubro de 2020, afirmou a importância fundamental do serviço de defesa jurídica gratuita prestado pelas defensorias públicas oficiais das Américas para a promoção e proteção do direito de acesso à justiça de todas as pessoas, particularmente aquelas em situação de vulnerabilidade, o que constitui um aspecto essencial para a consolidação da democracia, e destacou o trabalho dos(as) defensores(as) públicos(as) oficiais das Américas no contexto da pandemia de covid-19, especialmente no que diz respeito às pessoas privadas de liberdade, a fim de garantir condições de higiene e acesso efetivo à saúde a esse grupo vulnerável, entre outras questões.

A Assembleia Geral também incentivou os Estados membros, de acordo com suas legislações e políticas nacionais e, em particular, as instituições oficiais de defensoria pública, a garantir o acesso à justiça com uma abordagem intercultural para o exercício efetivo de todos os direitos humanos dos povos indígenas, especialmente os direitos econômicos, sociais e culturais.

Além disso, solicitou ao Conselho Permanente que instrua a CAJP a incluir em seu plano de trabalho, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências e boas práticas, e antes do Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, o tema “A defensoria pública oficial autônoma como salvaguarda dos direitos humanos de todas as pessoas sem qualquer tipo de discriminação, especialmente dos povos indígenas”. Nesse sentido, instruiu que fosse realizada uma nona reunião extraordinária da CAJP sobre as boas práticas destinadas a garantir o acesso à justiça dos povos indígenas em defesa de seus direitos humanos, utilizadas por cada instituição de defensoria pública oficial da região, no primeiro trimestre de 2021, com a presença dos Estados membros e suas respectivas instituições públicas oficiais de assistência jurídica, de integrantes da Associação Interamericana de Defensorias Públicas (AIDEF), de peritos do setor acadêmico e da sociedade civil, bem como das organizações internacionais. A resolução estabeleceu que a participação dos membros da AIDEF será garantida por essa organização.

AGENDA

1. Discursos de abertura:
* Discurso do Presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos, Embaixador Josué Fiallo, Representante Permanente da República Dominicana
* Discurso do Diretor do Departamento de Direito Internacional da Secretaria-Geral da OEA, Dante Negro (*link*)
1. Boas práticas destinadas a garantir o acesso à justiça dos povos indígenas em defesa de seus direitos humanos, utilizadas em cada instituição de defensoria pública da região
* Intervenção da Doutora Stella Maris Martínez, defensora-geral da Nação Argentina e coordenadora-geral da Associação Interamericana de Defensorias Públicas (AIDEF) (*link*)
* Intervenção do Doutor Marco Montero, defensor nacional (substituto) do Chile e secretário-geral da AIDEF (*link*)
* Intervenção da comissária Antonia Urrejola, relatora sobre os Direitos dos Povos Indígenas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos
* Intervenções dos Estados membros
1. Discurso de encerramento:
* Discurso do Presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos, Embaixador Josué Fiallo, Representante Permanente da República Dominicana.

CP43915P04